



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 235, de 19 de fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar denominada Escola Municipal Guilherme Donizete da Silva dos Santos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaquaquecetuba aprova e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

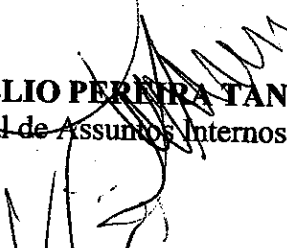
Art. 1º. Fica criada a Unidade Escolar denominada “Escola Municipal Guilherme Donizete da Silva dos Santos”, localizada no bairro Jardim América, na Avenida Pedro da Cunha Albuquerque Lopes, 20, neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando desde já autorizadas eventuais suplementações, se necessárias.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, 19 de fevereiro de 2014,
453º da Fundação da Cidade e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


MAMORU NAKASHIMA
Prefeito


MARCO AURÉLIO PEREIRA TANOEIRO
Secretário Municipal de Assuntos Internos e Jurídicos


JOSÉ FRANCISCO JACINTO
Secretário Municipal de Administração e Modernização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração Geral,
e publicado no quadro de editais da portaria municipal, na mesma data supra.

MIGUEL LOPES RAMOS
Diretor do Departamento de Administração Geral